



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
– CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: XXX.381.567-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
– CNPJ: 83.899.526/0001-82

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: XXX.037.909-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Documentar, em perspectiva interseccional, os efeitos das desigualdades estruturais de classe, gênero, raça e região sobre os 25 milhões de trabalhadores por conta própria no Brasil em 2023 (PNAD-C, segundo trimestre) e em 2022 (no Censo Demográfico, acrescentando a esta parcela um olhar sobre as discriminações etárias)"

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A pesquisa será realizada em dois momentos entre março de 2024 e março de 2025 e consistirá das seguintes técnicas de pesquisa interconectadas: a) revisão bibliográfica da produção intelectual recente a respeito de interseccionalidade, informalidade, economia solidária e arranjos produtivos nas periferias; b) análise em R dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio e Contínua do IBGE do segundo trimestre de 2023 a respeito dos “conta própria”, com vistas a identificar marcadores de gênero e raça sobrepostos à estratificação social (classe) e às desigualdades regionais; c) análise em R dos microdados do Censo Demográfico 2022 do IBGE a respeito dos “conta própria”, com vistas a identificar marcos de discriminações de gênero, raça, classe, regionais e etárias. O estudo será realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com a Rede Brasil Afroempreendedor. Na UFSC, se dará sob a supervisão geral do prof. Jacques Mick, chefe do Departamento de Sociologia e Ciência Política, pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Laboratório de Sociologia do Trabalho (Lastro) da UFSC, além de pró-reitor de Pesquisa e Inovação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A prolongada crise econômica iniciada em 2015 levou à deterioração profunda das condições de trabalho no Brasil, com impactos maiores sobre a população negra. Os dados do IBGE indicam que a informalidade alcançou o volume recorde de 41,4% da população ocupada pouco antes da pandemia de Covid 19, tendo regredido para 39,2% em 2023 (informações de PNADs-C de 2019 e 2023); além disso, a desigualdade de renda agravou-se, com concentração inédita no 1% mais rico (cujos rendimentos suplantaram em 33 vezes os da metade mais pobre do país em 2019, 31 vezes em 2023). Reverteram-se, assim, em poucos anos, os dois resultados mais marcantes da economia brasileira ao longo do ciclo de crescimento do país em governos recentes: a expansão do emprego formal combinada a ganhos reais na renda dos mais pobres.

Estudos recentes têm apontado a conexão, na história do capitalismo brasileiro, entre a duração permanente da informalidade e as discriminações estruturais de raça e gênero. “É preciso desenvolver novas perspectivas mais interseccionais [entre classe, raça e gênero] para tratar da informalidade de trabalhadores e trabalhadoras periféricos”, observou, por exemplo, Ludmila Abílio. Ampla pesquisa com empreendedores negros de todo o país, concluída em 2015 pela Rede Brasil Afroempreendedor (Reafro), constatou que o racismo é obstáculo estrutural ao desenvolvimento de iniciativas para geração de renda pela população negra, e afeta duplamente as mulheres negras. Por outro lado, a observação de centenas de pequenos empreendimentos liderados por negras e negros indicou a presença de laços de solidariedade fundamentais à sobrevivência dos negócios, embora de existência improvável em arranjos tipicamente capitalistas. A vasta produção científica sobre economia solidária reforça a percepção de que, na longa duração da economia informal, a população negra (ali majoritária) e também os brancos pobres desenvolveram astúcias produtivas que, se não são explicitamente anticapitalistas, opõem-se a valores-chave do sistema em sua razão neoliberal. Nesses arranjos produtivos da periferia, a solidariedade se contrapõe ao individualismo; o compartilhamento, à propriedade individual; o apoio mútuo, aos efeitos de atos discriminatórios movidos pelo Estado, por fornecedores, pelo sistema bancário ou por outros agentes do mercado.

Este termo de referência destina-se à atualização de pesquisa sobre a parcela urbana dos 25 milhões de trabalhadores por conta própria no Brasil, ainda compreendidos sob o conceito de “empreendedores”. Mais próximos de um “empreciado” do que do empresariado, tais agentes da periferia têm enorme resiliência e plasticidade e conduzem suas iniciativas produtivas em espaços marcados por valores contraditórios: de um lado, a força colonizadora da razão neoliberal dobrando a carga das discriminações estruturais; de outro, os laços solidários e de ajuda mútua necessários tanto à continuidade dos pequenos negócios de periferia, quanto ao combate ao racismo, ao patriarcalismo e à injustiça social.

Em etapa anterior desta pesquisa, concebemos um método para visualização das desigualdades estruturais entrecruzadas no trabalho por conta própria e propusemos a categoria “trabalho sem patrão” para distinguir melhor esse tipo de atividade, em contraste com a figura do “empreendedor”. Foram analisados naquele momento os dados da PNAD Contínua do terceiro trimestre de 2019, imediatamente anterior à pandemia de Covid-19. A etapa atual da pesquisa pretende atualizar o estudo tomando por base os dados da PNAD-C do segundo trimestre de 2023 e os microdados do Censo de 2022, cuja divulgação está prevista para fevereiro de 2024. Na análise das informações do Censo, queremos acrescentar pela primeira vez ao mapeamento das desigualdades etárias, de modo a poder visualizar seu impacto sobre jovens e idosos neste tipo de trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada**, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Ressarcimento da fundação gestora do custo efetivo do gerenciamento administrativo e financeiro do projeto (FAPEU) (6,025%) (Art. 1º Lei n. 8.958/94, art. 11 da Resolução Normativa nº 47/CUn/2014, de 2014).

2- Ressarcimento institucional da UFSC (Art. 9º, § 1º, do Dec. n. 7.423/10; art. 12 da Resolução Normativa nº 47/CUn/2014, de 2014) (10%)

Total: 16,025%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Avaliar dados PNAD -C do IBGE no segundo trimestre de 2023 e do Censo de 2022 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região.	Relatório	02	R\$ 351.776,00		março/2024	março/2026
Produto 1	Relatório de análise da PNAD-C do IBGE no segundo trimestre de 2023 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos “conta própria”	Relatório	01	R\$ 118.888,00	R\$ 118.888,00	março/2024	novembro/2024
Produto 2	Relatórios de análise do Censo Demográfico 2022 do IBGE a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos “conta própria”	Relatório	01	R\$ 232.888,00	R\$ 232.888,00	março/2024	março/2026

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2	Realizar evento de divulgação para apresentação sintética e didática	Evento			R\$ 9.000,00	agosto/2024	janeiro/2025
Produto 3	Apresentação sintética e didática dos resultados da pesquisa	Evento	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	agosto/2024	dezembro/2024
Produto 4	Apresentação sintética e didática dos resultados da pesquisa	Evento	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	janeiro/2025	janeiro/2025
META 3	Realizar oficinas de apresentação e discussão dos relatórios	Oficina			R\$ 18.000,00	agosto/2024	janeiro/2025
Produto 5	Oficina de apresentação e discussão dos resultados	Oficina	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	agosto/2024	agosto/2024
Produto 6	Oficina de apresentação e discussão dos resultados	Oficina	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	janeiro/2025	janeiro/2025
META 4	Realizar a aquisição de Aparelhos e equipamentos de Comunicação	Unidade			R\$ 30.000,00	março/2024	agosto/2024
Produto 7	Aquisição de Aparelhos e equipamentos de Comunicação para realizar o projeto	Unidade	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	março/2024	agosto/2024
META 5	Realizar revisão bibliográfica da produção intelectual	Relatório			R\$ 1.000,00	março/2024	agosto/2024
Produto 8	Relatório com revisão bibliográfica para contextualizar o projeto	Relatório	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	março/2024	agosto/2024
META 6	Produzir materiais de divulgação das pesquisas	Relatório			R\$ 36.000,00	novembro/2024	julho/2025
Produto 9	Cartilha em linguagem didática com resultados do Produto 1	Cartilha	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	novembro/2024	julho/2025

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Produto 10	Cartões para redes sociais em linguagem didática com resultados do Produto 1	Cards	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	novembro/2024	julho/2025
Produto 11	Painéis em BI com dados do Produto 1	Painel em BI	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	novembro/2024	julho/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2024	R\$ 295.776,00
Dezembro/2024	R\$ 150.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 344.375,52
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Custos Indiretos	Sim	R\$ 71.400,48
44.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Não	R\$ 30.000,00
TOTAL TED		R\$ 445.776,00

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, na data da assinatura.

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 10/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46867559** e o código CRC **117CAB17**.

Referência: Processo nº 21290.200418/2024-52.

SEI nº 46867559